



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13563, de 15 de MAIO de 2015

Altera o Decreto 13.410, de 24 de setembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal 4.648 de 05 de julho de 2012 e das outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo nº 56.213/2014,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 13.410, de 24 de setembro de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 36 ...

§ 1º No caso da notificação não ser atendida no prazo estabelecido no “caput” deste artigo, assegurado o contraditório e ampla defesa, será aplicada multa no valor de 5 (cinco) UFMTs para cada metro linear de testada de calçada, sendo que nos terrenos de esquina o valor incidirá sobre a soma das testadas, nunca excedendo o montante de 20 (vinte) UFMTs.

§ 2º Após a aplicação da multa, se a irregularidade persistir por mais de 15 (quinze) dias, nova multa será aplicada, e o seu valor será considerado em dobro.

§ 3º ...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de maio de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES MORENO PINO
Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de maio de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Respondendo pelo Expediente do Departamento Técnico Legislativo